



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ REITORIA

EDITAL Nº 028/2026- UEAP

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO MASCOTE E LOGOTIPO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Daímio Chaves Brito, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 422/2026 - UEAP, de 5 de maio de 2026, Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, torna público o presente **Edital para realização do Concurso de Criação do Mascote Institucional e Logotipo Comemorativo dos 20 anos da Universidade do Estado do Amapá.**

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar propostas para criação do mascote institucional e logotipo comemorativo dos 20 anos da Universidade do Estado do Amapá.

1.2 As propostas selecionadas poderão ser utilizadas pela Universidade do Estado do Amapá em materiais institucionais, publicações, mídias digitais, campanhas, produtos gráficos, eventos comemorativos e demais ações institucionais, no contexto das celebrações dos 20 anos da instituição ou em quaisquer outras iniciativas institucionais futuras, conforme previsto no termo de cessão de direitos autorais.

1.3 A participação no concurso implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2 DO OBJETO

2.1 O concurso tem como objeto a criação de:

I – um logotipo comemorativo representando os 20 anos da UEAP;

II – um mascote institucional comemorativo representando simbolicamente a identidade e os valores da Universidade.

2.2 As propostas deverão ser originais, inéditas e de autoria do participante.

2.3 A O participante declara, no ato da inscrição, que a proposta submetida não infringe direitos autorais de terceiros e que assume total responsabilidade por eventuais reivindicações decorrentes de plágio ou uso indevido de propriedade intelectual.

3 DAS CATEGORIAS

3.1 O concurso será composto por duas categorias:

I – Logotipo comemorativo;

II – Mascote institucional.

3.2 Cada participante poderá submeter apenas uma proposta por categoria.

4 DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do concurso:

I – estudantes regularmente matriculados na UEAP;

II – docentes da UEAP;

III – técnicos administrativos da UEAP;

IV – membros da comunidade em geral.

4.2 É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), cujo link será divulgado nos canais institucionais da UEAP.

5.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – arquivo digital da proposta (logotipo ou mascote);

II – memorial descritivo explicando o conceito da proposta;

III – ficha de inscrição devidamente preenchida;

IV – termo de cessão de direitos autorais.

5.3 Os arquivos deverão ser enviados em formato digital conforme orientações indicadas no formulário de inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

5.5 A inscrição no presente concurso é gratuita.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas submetidas deverão atender às seguintes especificações técnicas:

I – ser originais e inéditas, não podendo ter sido publicadas ou utilizadas anteriormente;

II – ser apresentadas em formato digital, nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF para fins de avaliação;

III – possuir resolução adequada para visualização e análise pela Comissão Julgadora;

IV – estar acompanhadas de memorial descritivo, explicando o conceito da proposta, os elementos visuais utilizados e sua relação com a identidade institucional da Universidade do Estado do Amapá;

V – permitir aplicação em diferentes meios e suportes de comunicação institucional, tais como materiais impressos, mídias digitais, peças promocionais e sinalização institucional.

6.2 Os autores das propostas vencedoras deverão disponibilizar, quando solicitado pela Universidade do Estado do Amapá, os arquivos finais da arte em formato editável (vetorial),

preferencialmente, nos formatos AI, EPS ou SVG, bem como eventuais variações necessárias para aplicação institucional.

6.3 As propostas deverão considerar critérios de legibilidade, adaptabilidade e versatilidade de uso, permitindo sua reprodução em diferentes escalas e formatos.

7 DA ORIGINALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O participante declara, no ato da inscrição, que a proposta submetida é de sua autoria e possui caráter original, não constituindo plágio ou reprodução total ou parcial de obra de terceiros.

7.2 O participante será o único responsável por eventuais questionamentos ou demandas judiciais relacionadas à violação de direitos autorais ou uso indevido de propriedade intelectual.

7.3 A Universidade do Estado do Amapá não se responsabiliza por eventuais infrações de direitos autorais cometidas pelos participantes.

7.4 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, a ocorrência de plágio ou violação de direitos autorais, a proposta será automaticamente desclassificada, podendo a premiação ser cancelada.

8 DOS AJUSTES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS

8.1 A Universidade do Estado do Amapá reserva-se o direito de realizar ajustes técnicos, adaptações ou adequações gráficas nas propostas vencedoras, quando necessário, para fins de padronização institucional e adequação às diferentes aplicações visuais.

8.2 Os ajustes poderão incluir, entre outros:

I – ajustes de proporção e composição gráfica;

II – adequação de cores conforme padrões institucionais;

III – adaptação para diferentes formatos e suportes de comunicação;

IV – ajustes tipográficos ou de layout necessários para aplicação institucional.

8.3 Tais ajustes não descaracterizam a autoria da proposta vencedora.

9 DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Julgadora, designada por ato da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

9.2 A Comissão Julgadora será composta por:

I – a Reitora da Universidade do Estado do Amapá;

II – o Diretor da SETEC/AP;

III– três membros externos convidados, com experiência nas áreas de design, comunicação ou artes visuais.

9.3 A Comissão Julgadora selecionará, dentre as propostas inscritas, aquelas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

9.4 As propostas serão avaliadas mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, sendo a pontuação final calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.5 Serão considerados os seguintes critérios:

I – originalidade e criatividade da proposta;

II – coerência entre a proposta visual e o memorial descritivo;

III – pertinência conceitual em relação à identidade institucional da UEAP;

IV – qualidade estética e técnica da proposta;

V – aplicabilidade em diferentes meios e suportes institucionais.

9.6 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério qualidade estética;

II – maior pontuação no critério originalidade;

III – maior pontuação no critério aplicabilidade.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que:

I – não forem inéditas ou originais;

II – violem direitos autorais de terceiros;

III – contenham elementos que permitam a identificação do autor durante o processo de avaliação;

IV – não atendam às exigências estabelecidas neste edital.

9.8 Cada proposta regularmente inscrita será avaliada por, no mínimo, três membros da Comissão Julgadora.

9.9 Os membros da Comissão Julgadora comprometem-se a manter sigilo sobre as atividades de avaliação, bem como sobre o conteúdo das propostas até a divulgação oficial do resultado.

9.10 As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples e serão soberanas e irrecorríveis, cabendo à Comissão decidir sobre eventuais casos omissos relacionados ao processo de avaliação.

10 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios estabelecidos neste edital.

10.2 A pontuação final de cada proposta será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Originalidade e Criatividade	Grau de inovação da proposta e capacidade de apresentar solução visual original	0 a 10
Coerência Conceitual	Relação entre a proposta visual e o memorial descritivo apresentado	0 a 10
Pertinência Institucional	Adequação da proposta à identidade, valores e missão UEAP	0 a 10
Qualidade Estética	Harmonia visual, composição gráfica e impacto visual da proposta	0 a 10
Aplicabilidade	Facilidade de uso em diferentes suportes institucionais (impresso digital, materiais gráficos)	0 a 10

10.3 A nota final da proposta será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (N1+N2+N3+N4+N5) / 5$$

Onde:

N1 = Originalidade

N2 = Coerência conceitual

N3 = Pertinência institucional

N4 = Qualidade estética

N5 = Aplicabilidade

10.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério qualidade estética;

II – maior pontuação no critério originalidade;

III – maior pontuação no critério aplicabilidade;

IV – persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar por maioria simples.

11 DA PREMIAÇÃO

11.1 Serão premiadas as melhores propostas em cada categoria, conforme a seguir:

11.1.1 Categoria Logotipo

1º lugar – R\$ 5.000,00

2º lugar – Menção Honrosa

3º lugar – Menção Honrosa

11.1.2 Categoria Mascote

1º lugar – R\$ 5.000,00

2º lugar – Menção Honrosa

3º lugar – Menção Honrosa

11.2 A premiação será entregue em cerimônia oficial das comemorações dos 20 anos da Universidade do Estado do Amapá, em data a ser divulgada pela instituição.

11.3 O pagamento da premiação será realizado conforme os procedimentos administrativos da Universidade do Estado do Amapá.

11.4 A Comissão Julgadora poderá deixar de atribuir premiação caso considere que nenhuma das propostas apresentadas atende satisfatoriamente aos critérios estabelecidos neste edital.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	13/05/2026
Período de Inscrições	13/05/2026 a 27/05/2026
Homologação das Inscrições	28/05/2026
Período de Avaliação das Propostas	29/05/2026 a 02/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	03/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos	03/06/2026 a 04/06/2026
Divulgação do Resultado Final	06/06/2026
Cerimônia de Premiação	Data a definir

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar.

13.2 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico que será informado pela Comissão Organizadora.

13.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do concurso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As propostas vencedoras terão seus direitos autorais cedidos à Universidade do Estado do Amapá, conforme termo de cessão assinado pelo participante.

14.2 As propostas vencedoras poderão ser utilizadas pela Universidade do Estado do Amapá em materiais institucionais, publicações, campanhas, mídias digitais, produtos gráficos, eventos, documentos oficiais e demais ações institucionais, tanto no contexto das comemorações dos 20 anos da UEAP quanto em quaisquer outras iniciativas institucionais, sem limitação temporal ou territorial, conforme estabelecido no termo de cessão de direitos autorais firmado pelo participante.

14.3 A participação neste concurso implica a concordância com todos os termos deste edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

14.5 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor da Universidade do Estado do Amapá



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Categoria da proposta:

☐ **Logotipo comemorativo**

☐ **Mascote comemorativo**

Título da proposta: _____

Assinatura do participante

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.



ANEXO II - TERMO DE CESSÃO TOTAL E DEFINITIVA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na
_____,
participante do **Concurso de Criação do Mascote da UEAP e Logotipo
Comemorativo dos 20 anos da Universidade do Estado do Amapá**, na qualidade de
detentor dos direitos autorais do trabalho intitulado:
" _____ ", declaro e estabeleço o seguinte:

1. **CESSÃO DE DIREITOS:** Cedo e transfiro à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (UEAP), de forma total, definitiva, exclusiva, gratuita, irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra acima mencionada, nos termos da Lei nº 9.610/98.

2. **ABRANGÊNCIA:** A presente cessão autoriza a UEAP a utilizar a obra para qualquer fim institucional, promocional ou comercial, em território nacional ou estrangeiro, incluindo, mas não se limitando a: reprodução parcial ou total, edição, adaptação, arranjo, distribuição, exibição pública, veiculação em meios digitais (redes sociais, sites), impressos (outdoors, panfletos, papelaria oficial), audiovisual e criação de produtos derivados (brindes, vestuário, etc.).

3. **INEXISTÊNCIA DE ÔNUS:** Declaro que a presente cessão é feita de forma gratuita, não cabendo qualquer remuneração, indenização ou pagamento de "royalties" pela utilização da obra, além da premiação prevista no edital do concurso.

4. **AUTORIA:** Garanto ser o autor exclusivo da obra ora cedida e que a mesma é original, responsabilizando-me civil e criminalmente perante terceiros por qualquer reclamação quanto à originalidade ou direitos de propriedade intelectual.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura por extenso, conforme documento de identificação oficial